



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 - DIREC/DIRPPG

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Medianeira (DIREC-MD), torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no edital:

1. No item 2, subitem 2.3.5, **ONDE SE LÊ:**

2.3.5 Apresentar documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e mediante a apresentação de cópias da documentação abaixo listada. Tal documentação será exigida pela Direção do CIENTECH no ato da homologação do processo de inscrição:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativo;
- Ato Constitutivo, Estatuto e Contrato Social em vigor e suas alterações posteriores, dependendo da natureza jurídica da organização interessada, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo representante legal;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do país e, se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir;
- Certidão Negativa de Débitos (ou Certidão positiva com efeitos de Negativa) relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Pessoa Jurídica e Representante Legal);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Pessoa Jurídica e Representante Legal), e
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

LEIA-SE:

2.3.5 Apresentar documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e mediante a apresentação de cópias da documentação abaixo listada. Tal documentação será exigida pela Direção do CIENTECH após a aprovação da proposta, antes da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativo;
- Ato Constitutivo, Estatuto e Contrato Social em vigor e suas alterações posteriores, dependendo da natureza jurídica da organização interessada, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo representante legal;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do país e, se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir;
- Certidão Negativa de Débitos (ou Certidão positiva com efeitos de Negativa) relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Pessoa Jurídica e Representante Legal);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Pessoa Jurídica e Representante Legal), e
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

2. No item 6, subitem 6.1.3, **ONDE SE LÊ:**

6.1.3 Anexar demais documentos que achar pertinente.

LEIA-SE:

6.1.3 Anexar outros documentos necessários para avaliação e pontuação da proposta, como carta de recomendação da empresa demandante e declaração da empresa parceira.

3. No item 8, subitem 8.6, **ONDE SE LÊ:**

8.6 Os projetos selecionados resultarão na celebração de Termo de Permissão de Uso com a UTFPR-MD, os quais estabelecem direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada de projetos.

LEIA-SE:

8.6 Os projetos selecionados resultarão na celebração de Termo de Permissão de Uso com a UTFPR-MD, os quais estabelecem direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada de projetos.

Parágrafo Único. A proposta aprovada em que a empresa parceira não apresente a documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será desclassificada (item 2.3.5) .



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GIOVANA CLARICE POGGERE, DIRETOR(A)**, em (at) 21/12/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DIOGO MARUJO, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 21/12/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3921531** e o código CRC (and the CRC code) **A94B6813**.